



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 02.0003.00/2013 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO  
NACIONAL DE MONITORAMENTO E  
ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS  
(CEMADEN), VINCULADO À SECRETARIA  
DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE  
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED),  
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO (MCTI), E A EMPRESA  
MICROMAKERS - SISTEMAS DE  
INFORMÁTICA LTDA – ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, vinculado à Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria nº 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, páginas 09 e 10, do dia 29 de junho de 2015, e a empresa **MICROMAKERS - SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.121.692/0001-37, sediada na Rua Visconde de Mauá, 2.720, Dionísio Torres, na Cidade de Fortaleza, Estado CE, CEP 60125-161, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE LAVOR ROLIM**, portador da cédula de identidade RG nº 846.366, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.885.943-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.002732/2013/73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

X

*[Assinatura]*





## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 meses, com início na data de 18/10/2015 e encerramento em 18/10/2016, podendo ser prorrogado consoante os termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – INSERÇÃO DE CLÁUSULA

2.1 A Administração, no interesse público e devidamente justificado, poderá encerrar o contrato em prazo inferior a 12 (doze) meses.

2.2 A Contratada será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do interesse do encerramento do contrato e desde que já tenha transcorrido o prazo mínimo de 06 (seis) meses de vigência contratual, contado da data da assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 3.899.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa e nove mil reais), previstas na Funcional Programática – 19.571.2040.20GB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39.17. Porém, no que se refere aos serviços a serem prestados no exercício de 2015, o valor estimado para dois meses e meio é de \$ 812.292,50 (oitocentos e doze mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

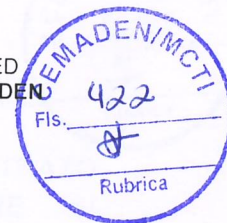
## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

Cachoeira Paulista, SP, 14 de 10 de 2015.



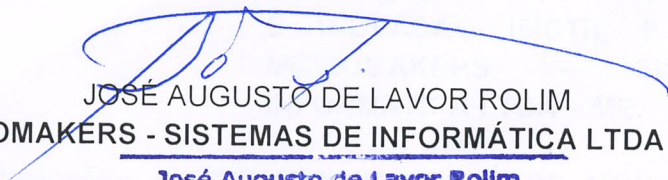
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN



CONTRATANTE:

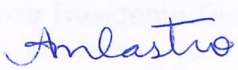
  
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES  
Diretor

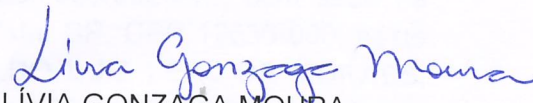
CONTRATADO:

  
JOSÉ AUGUSTO DE LAVOR ROLIM  
MICROMAKERS - SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

José Augusto de Lavor Rolim  
CPF: 210.885.943/87  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

  
ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO  
RG nº 28.454.394-9  
CPF nº 277.117.138-43

  
LÍVIA GONZAGA MOURA  
RG nº 43479288-3  
CPF nº 346641208-00